LEI Nº 1670/93

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "MUNICIPAL ESPORTE CLUBE", com sede à Rua Elesbão Miranda, s/nº, Serra-Sede.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 de Março de 1993.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal